



Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 114/2.005

em 14 de fevereiro de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

21105

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 18 / fevereiro / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que hoje o quadro de Auxiliar de Enfermagem acha-se defasado em face de pequenas ampliações na área de Saúde do Município:

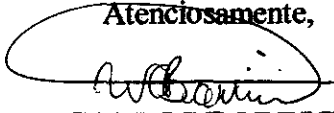
considerando que o Município foi vencido em processos Judiciais a regularizar situações funcionais de servidoras originariamente titulares do Cargo de Babá;

considerando que as sentenças judiciais proferidas nos Autos dos Processos nºs 2.070/2.002 e 1.908/2.003, que tramitam perante a 3ª Vara da Comarca de Birigüi, transitadas em julgadas, determinaram a regularização das atividades de Auxiliar de Enfermagem, em proveito das autoras das ações;

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO 1, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.041, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aguardando a manifestação desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
17-Fev-2005-16:18-000204-1/

cam - ho
Setor Jurídico
P/ Parecer
Eduardo de Souza (Daca)
PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 21105

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO 1, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.041, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- O Anexo 1 – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, que “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”, terá a seguinte alteração, relativamente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
09	Auxiliar de Enfermagem	8-A	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal